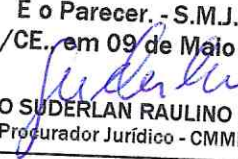


Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer - S.M.J.

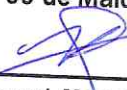
M. Nova/CE, em 09 de Maio de 2024.


PAULO SUDERLAN RAULINO GIRÃO
Procurador Jurídico - CMMN

REQUERIMENTO Nº 170/2024

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 09 de Maio de 2024.


Raquel Menezes Girão
1ª Secretária da CMMN

REQUER da SEDUCTEC, que o veículo escolar (ônibus) que faz a rota do Distrito de Roldão - Setor K e da Comunidade de Neblina, possa adentrar até a vila que fica a 3km da CE 371, para evitar o deslocamento dos alunos da referida Comunidade, reiterando assim o Requerimento nº 152/2024, de 02/05/2024, na forma que indica.

Em virtude do horário muito quente as crianças (alunos) não suportam a temperatura elevada e quando terminam o trajeto de 3km de onde residem até às margens da CE 371, muitos chegam em situação difícil, principalmente demonstrando grande cansaço.

Diante disso, a Vereadora infra assinada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto a Secretaria da Educação, Ciência e Tecnologia de Morada Nova-Ceará (SEDUCTEC), a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 09.05.2024.


Naiara Carneiro Castro
- Vereadora/Requerente -

